
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO SUL - CAMPUS ALVORADA**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
DIREÇÃO DE ENSINO**

REGULAMENTO: I MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - MEPEX

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Regulamento determina a normatização da I Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada* (IFRS – *Campus Alvorada*), que ocorrerá nos dias 10 e 11 de Novembro de 2016, na sede definitiva do Campus Alvorada - Rua Darci Ribeiro, 121 - Bairro Campos Verdes.

Parágrafo único. O tema da MEPEX 2016 é: “Educação, saúde e inclusão: tecnologias que vem dos territórios.”

Art. 2º O objetivo geral do evento é promover um espaço troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.

Art. 3º São objetivos específicos da I Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Alvorada*:

- I. Incentivar a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver novos conhecimentos e contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.
- II. Possibilitar a integração de servidores e estudantes do *Campus Alvorada* com os de outros campi que compõem o IFRS, com outras instituições de de cultura, educação e saúde, e com a comunidade, incentivando as trocas de conhecimento, de experiências e o desenvolvimento cultural.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Poderão participar da I Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão os estudantes regularmente matriculados no IFRS ou em outras instituições de cultura, educação e saúde, bem como estudantes egressos dos cursos do IFRS – *Campus Alvorada*.

Art. 5º A inscrição do trabalho deverá ser realizada por um dos componentes do grupo, a partir do dia 03 de Outubro de 2016 até o dia 14 de Outubro de 2016, através do sistema de inscrições disponível na página <http://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MEPEXAlvorada/>

§ 1º A homologação das inscrições dos trabalhos para a Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão será realizada pela Comissão Organizadora.

§ 2º O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração a adequação do resumo, a qualidade e a relevância dos trabalhos.

CAPÍTULO III - DO RESUMO

Art. 6º O resumo deve ser enviado no item “Submissão de Trabalhos” disponível na página de inscrição.

§ 1º O resumo do trabalho deverá ser enviado seguido de três palavras chaves.

§ 2º O resumo deverá apresentar um texto em português com no mínimo 200 e no máximo 400 palavras, digitado em linhas corridas, sem recuo de parágrafo.

§ 3º O resumo é uma forma que sintetiza os pontos mais importantes do trabalho – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresenta, obrigatoriamente, de maneira concisa.

§ 4º O texto deve estar com espaço simples; utilizar uma fonte de 12-pontos; empregar itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL); as figuras e tabelas deverão estar inseridas no texto e não no final do documento, na forma de anexos.

§ 5º Para as modalidades Oficinas e Exposição / Apresentação Artística e Cultural, deve-se descrever o espaço necessário para a realização da proposta e também o número mínimo e máximo de participantes.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES

SEÇÃO I - Da modalidade “Oficina”

Art. 7º A oficina é uma metodologia de trabalho de formação participativa que visa proporcionar uma introdução aos conceitos básicos do assunto tratado e, simultaneamente, realizar atividades que relacionem a teoria com a prática, tendo uma duração máxima de 2 horas.

SEÇÃO II - Da modalidade “Apresentação de Trabalho”

Art. 8 A exposição de trabalho constitui-se de uma apresentação por parte do(s) autor(es) com utilização de material concreto que represente as investigações realizadas pelos estudantes.

SEÇÃO III - Da modalidade “Relato de Experiência”

Art. 9º O relato de experiência constitui-se de uma narrativa onde constem os pontos mais importantes da experiência, organizados nos itens: contexto; desenvolvimento; resultados obtidos; e recomendações ou considerações finais. Deve ser apresentado de maneira concisa.

SEÇÃO IV - Da modalidade “Exposição / Apresentação Artística e Cultural”

Art. 10º A exposição / apresentação artística e cultural constitui-se de uma atividade que, para sua inscrição, deverá ser apresentado um resumo onde conste a modalidade, tema, objetivos e materiais necessários para a exposição/apresentação.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º Todos os inscritos que apresentarem seu trabalho receberão certificado de participação.

Art. 12º Todos os trabalhos apresentados terão seus resumos publicados nos anais do evento.

Art. 13º Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 14º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar no cancelamento da apresentação dos trabalhos.

Art. 15º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI - CRONOGRAMA

Inscrições	de 03/10/2016 a 14/10/2016
Trabalhos aprovados	21/10/2016
Apresentação de Trabalhos (MEPEX)	10 e 11/11/2016

Alvorada, 03 de Outubro de 2016.

Comissão Organizadora